



Atas Editais

Avenida das Fabricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

ESCANEI-ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA. ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 99953-1192 - E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA. ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 99953-1192 - E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON E A EMPRESA F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025.

No dia 22 de mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público...

01- OBJETO De conformidade com as especificações e quantidades constantes do supracitado Pregão, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de cargas de oxigênio medicinal e válvulas reguladoras...

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for oxygen cylinders and regulators.

02- JUSTIFICATIVA O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do serviço contratado e a manutenção da documentação original registrada para o período da nova vigência da ata de registro de preços...

03- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços original por mais 12 (doze) meses a contar da data final da vigência atual, nos termos art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

04- DO VALOR Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R\$ 36.907,95 (trinta e seis mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos)...

05- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

06- DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alino da Silva Almeida FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON CONTRATANTE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP CONTRATADA TESTEMUNHAS THIAGO DE BRITO DORNE OAB/PR 51447 Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DISPENSA Nº 08-2026-PMJ. CONTRATA LOTE 1: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.460,00. CONTRATA LOTE 2: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.600,00. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.060,00.

Jussara-PR, 23 de abril de 2026. Moacir Luiz Pereira Valentini PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA. ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 99953-1192 - E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

DECRETO Nº 7445/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS: Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, Secretaria Municipal de Saúde.

- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS: Titular: Albeidino de Melo, Suplente: Waldomiro de Souza, Representantes da Feira do Produtor de Jussara, Representantes da ACAMJUS - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jussara, Representantes da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família de Jussara, Representantes da Associação dos Moradores das Vilas Rurais São Cristóvão e Graha Azul.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA. ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 99953-1192 - E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

PORTARIA Nº 079/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS: Representantes da APMF - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância e a Família de Jussara/PR, Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Representantes da AGRICAMJUR (Associação Grupo de Caminhada Pé na Estrada de Jussara/PR).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA. ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 99953-1192 - E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA. ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 99953-1192 - E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

PORTARIA Nº 080/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Secretaria Municipal de Saúde.

- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS: Representantes da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família de Jussara, Representantes do Grupo da Terceira Idade (Maturidade em Ação), Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA. ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 99953-1192 - E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

PORTARIA Nº 081/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Jussara-PR, conforme Lei Municipal nº 1.808/2021.

- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Representante da Sociedade Civil Organizada, Representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 290/2025 de 15/09/2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CISPAR.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 24 de abril de 2026 até às 08h00min do dia 28 de abril de 2026, estará buscando propostas de empresas para a aquisição do item abaixo mencionado.

ESPECIFICAÇÕES

Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental, para elaboração de documentos e serviços ambientais, destinado a renovação da licença ambiental de operação do aterro sanitário municipal.

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) - licitacao@samaejussara.com.br ou atendimento@samaejussara.com.br e telefone (44) 3110-1340.

Jussara-Pr, 23 de abril de 2026. Valter Luiz Bossa Diretor do SAMAE

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ. Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 (44) 99104-2521

DECRETO Nº 67/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETO: Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Includes items for equipment and individual amendments.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o Superávit do Exercício Anterior nas seguintes fontes:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Shows Superávit of 9,485.60.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 17 de abril de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES Prefeito Municipal (assinado no original)

Concórdo Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICONOP. Aviso de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 06/2026.

CICENOP Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná. CNPJ: 01178931/0001-47 www.cicenop.com.br

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. Objeto: Apostilamento para substituição de fiscal dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente Original assinado no Processo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: Município de MUNICÍPIO DE RONDON/PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná, 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, inscrito no CG/MF nº 75.380.071/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.003.952-1/PR e do CPF/MF nº 548.223.009-00, e

CONTRATADA: T L CAMPOS ENGENHARIA, CNPJ 44.104.195/0001-95, localizada na Rua João Takakua, nº 710, Sala 01, Centro, Mariluz - PR, CEP: 87470-000, representado por THIAGO LEITE CAMPOS BRESSAN, portador da cédula de identidade sob nº 13483621-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 100.610.209-40, residente na Rua João Takakua, nº 710 - Centro, sala 01 - CEP. 87.470-000 na cidade de Mariluz - Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, com área total de 535,39 m², compreendendo todos os serviços e etapas necessários à completa execução da obra, incluindo administração, serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura metálica, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e hidrossanitárias, revestimentos e pintura, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoriais e demais documentos técnicos anexos ao Edital, com recursos da SECID/PARANACIDADE e contrapartida do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 02/2026.

VALOR: R\$ 688.000,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil reais.).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Rondon-PR, 22 de abril de 2026.

Roberto Aparecido Corredato Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. ESTADO DO PARANÁ. Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 26/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, AUTORIZAÇÃO à Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.331/0003-76, para realizar serviços de revisão de 30.000 km do veículo Citroen CX3 Aircross 1.0 Turbo, placas TBT-9B03, com fornecimento total de materiais/peças, no valor total de R\$ 1.345,77 (Mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), mediante Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso IV, Alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 57/2026, de 23 de abril de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bolívar, 363 - Centro, CEP: 81225-000, Japurá - Paraná
 Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - e-mail: ataseeditais@tribunadecianorte.com.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LEIÃO

LEIÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, sediado na Avenida Bolívar, 363 - Centro, Cianorte, por meio do Senhor Leãozinho, Sr. Ily de Oliveira Junior, designado pela Portaria 32/2026, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade LEIÃO, de forma ELETRÔNICA, para LEIÃO PARA ALUGUELO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA DE JAPURÁ/PR, LOCALIZADOS NO CENTRO, RESIDENCIAL TRIZEVAN, RESIDENCIAL SANTA ROSA, JARDIM INDUSTRIAL E GLEBA JAPURÁ, CONFORME A LEI MUNICIPAL 02/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/PR, com o rito do julgamento MAIOR LANCE/OFERTA por ME, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 12 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis a suas alterações posteriores, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00 da data de 20/04/2026.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2026, às 08h30.
 INÍCIO DA SESSÃO: 20/04/2026, às 09h30.
 LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS - INSC: Insc Nacional de Compras (www.insc.com.br/)
 CRITÉRIO DE ANÁLISE: MAIOR LANCE/OFERTA
 MODO DE PAGAMENTO: AVANÇADO
 VALOR ESTIMADO TOTAL, INMA O LEIÃO: R\$ 607.517,75 (Seiscentos e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sete Centavos).
 REPRESENTAÇÃO DE HORARIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL no site do Município de Japurá (www.japurapra.gov.br), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.pncp.gov.br/procato/licitacao) e no Site de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japurá, situada à Avenida Bolívar, 363 - centro após no Portal INSC Insc Nacional de Compras (https://www.insc.com.br/).

Eventos e esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida Bolívar, 363 - centro - JAPURÁ/PR, e/ou por meio do telefone (41) 3635-1327 / 3635-1300 ou e-mail: licit@japurapra.com.br.

JAPURÁ/PR, 23/04/2026.

Ely de Oliveira Junior
 Leãozinho - Portaria 32/2026

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3635-1041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório Geral de Execução do Plano Municipal de Educação Permanente, referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2026, sob Ata nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Geral de Execução do Plano Municipal de Educação Permanente, referente ao exercício de 2025, conforme apresentado e aprovado em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 23 de abril de 2026.

Gislaíne Pereira Souza Sanches
 Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3635-1041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

SÚMULA: Aprova a emissão da DACI 2026 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japurá/PR - APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social-Japurá-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2026, sob Ata nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a emissão da Declaração Anual de Comprovação de Inscrição - DACI, referente ao exercício de 2026, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japurá/PR - APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 23 de abril de 2026.

Gislaíne Pereira Souza Sanches
 Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Curitiba, 370 - Fone: (41) 3635-1041
 Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
 Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

SÚMULA: Aprova a emissão da DACI 2026 para o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo SIMASE de Japurá/PR, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2026, sob Ata nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a emissão da Declaração Anual de Comprovação de Inscrição - DACI, referente ao exercício de 2026, para o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo SIMASE de Japurá/PR, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 23 de abril de 2026.

Gislaíne Pereira Souza Sanches
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Av. Bolívar, 363 - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 81225-000
 CNPJ: 15.788.549/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 164/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NOS ARTIGOS Nº 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FERNANDA MAIARA PETRI TRENTO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE CONTADORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, A PARTIR DO DIA 20/04/2026 ATÉ O DIA 29/04/2026, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO DE 11/03/2024 A 10/03/2025 - TERCEIRA E ÚLTIMA PARCELA DE 10 DIAS.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - CNPJ: 15.788.549/0001-39
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ.

Decreto Nº 054 / 2026

Súmula: Dispõe sobre o Avanço dos Professores Municipais de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 061/2008 de 24 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ART. 31, 32 E 33 DE SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº. 061/2008 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Enquadrados de acordo com o que estabelece o Art. 31, 32 e 33 da Lei nº. 061/2008 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, em seus Anexos VII, VIII e IX, e de acordo com Avaliação de Desempenho realizada pelas comissões nomeadas pelas Portarias Municipais Nº 129/2026 e da Portaria Nº 130/2026 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Salário
878	ANALI BRASATO BERNARDI MOURA	Pedagogo	6	
329	MARISA FRAZZATO VAGETTI	Pedagogo	15	
803	ANA PAULA ZACHARAS GAKROSI	Professor de Educação Artística	4	
930	AUDAR JOSÉ VIEIRA	Professor de Educação Artística	4	
823	CLAUDIA MENEZES SOTON	Professor de Educação Artística	8	
804	DIVANES DA SILVA	Professor de Educação Física	8	
338	FABIANA BARBOZA MAJORANI	Professor de Educação Física	11	
843	LEILA CASSA ZACHARAS	Professor de Educação Física	8	
277	RICARDO FERRNADO DO NASCIMENTO	Professor de Educação Física	16	
934	TIAGO DOLOMBO ENJUM	Professor de Educação Física	4	
604	ALINE PATRÍCIA RIBEIRE	Professor de Educação Infantil	13	
948	ANA FLAVIA CAMARGO NUNES	Professor de Educação Infantil	4	
856	ANGELIAMYTOWSKI GOMES	Professor de Educação Infantil	8	
898	DANIELA ARAUJO MARTINS FERREIRA	Professor de Educação Infantil	6	
933	DAYANE ALBUQUERQUE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	4	
830	DALVA CAZIER	Professor de Educação Infantil	7	
609	ERICA MANZOTTI TERRAO	Professor de Educação Infantil	15	

831	FERNANDA RODRIGUES SALCAMO	Professor de Educação Infantil	8
824	GISLAINE DE FATIMA MARTINS PELOSI	Professor de Educação Infantil	8
805	TORRETE PEREIRA DE SOUZA MUSTASSE	Professor de Educação Infantil	8
926	JAQUELINE CATACHE SOUZA	Professor de Educação Infantil	4
628	LETÍCIA CAROLINE RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	8
829	LETÍCIA MENDONÇA FELIX TESCII	Professor de Educação Infantil	7
344	LUCIANE PERINA GASPAR	Professor de Educação Infantil	16
617	LUCIVARE TREVZAN DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	14
935	MARESSA SOARES SOUZA	Professor de Educação Infantil	4
925	MARIANA SILVA DE AQUINO	Professor de Educação Infantil	4
870	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	Professor de Educação Infantil	7
601	SEILA SINTIA DO ROCCO PRAPATE	Professor de Educação Infantil	16
343	SILVANA REGINA PERES	Professor de Educação Infantil	11
874	SIMONY APARECIDA DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil	6
802	TATIANE BORDIN PENACHO	Professor de Educação Infantil	8
341	MULHARI VALDIRENE DE PAULA CAPEIRO	Professor de Educação Infantil	16
893	VANESSA CAMARGO PRATO	Professor de Educação Infantil	6
879	VANIA CRISTIANE TEIXEIRA SILVA	Professor de Educação Infantil	6
848	VIVIANE APARECIDA MARTINS DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil	8
861	AMELINDA LUCIANA NEGRISOLI SERTORIO	Professor de Ensino Fundamental	8
914	ANDREIA VAGETTI FRASSON	Professor de Ensino Fundamental	5
818	ANGELA MARIA SOARES ALBERICO	Professor de Ensino Fundamental	8
211	CATIA APARECIDA DOMINGOS PRECINOTTO	Professor de Ensino Fundamental	22
871	CLEONICE DE LOURDES COSSI PRECINOTTO	Professor de Ensino Fundamental	7
334	DANIELE APARECIDA CALDERA LONARDONI	Professor de Ensino Fundamental	16
817	DHENIFER MENEZES	Professor de Ensino Fundamental	8
813	ELIANE APARECIDA SERENINI PERINA	Professor de Ensino Fundamental	8
330	GISELE APARECIDA DE MORAIS	Professor de Ensino Fundamental	16

859	GISELE SILVA FERREIRA FABRÃO	Professor de Ensino Fundamental	5
367	GISELE APARECIDA SILVA	Professor de Ensino Fundamental	16
801	HELIANE FELICIDADE DO AMARAL SILVA	Professor de Ensino Fundamental	6
333	IRACEMA SILVA FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental	16
158	IVONE POLIZER PRICINOTTO	Professor de Ensino Fundamental	25
332	IVONE TEREZINHA MODJZINSKI	Professor de Ensino Fundamental	16
858	LEISLE ADRIANA CAVALHEIRO PRICINOTTO	Professor de Ensino Fundamental	8
836	LUCIANA ANDRÉIO DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental	8
615	LUCIANA MICHELAN	Professor de Ensino Fundamental	5
359	LUCIMAR DE FATIMA LUCIANO PASIAN	Professor de Ensino Fundamental	15
173	MARCELA NEVES ROMERO	Professor de Ensino Fundamental	25
331	MARIA APARECIDA SZLOMICKI SIMONI	Professor de Ensino Fundamental	16
370	RENATA DE OLIVEIRA MARQUES FLOREINDO	Professor de Ensino Fundamental	14
821	RENATA DE OLIVEIRA MARQUES FLOREINDO	Professor de Ensino Fundamental	7
242	ROZEMERE RONCVALTO SARDI	Professor de Ensino Fundamental	20
899	ROZEMERE RONCVALTO SARDI	Professor de Ensino Fundamental	6
329	SANDRA CRISTINA CAVALHEIRO SANDRA REGINA PIZANTO	Professor de Ensino Fundamental	16
822	SANDRA REGINA PIZANTO	Professor de Ensino Fundamental	8
602	SONIA APARECIDA MIOTO	Professor de Ensino Fundamental	16
915	SONIA APARECIDA MIOTO	Professor de Ensino Fundamental	5
820	VERA LUCIA PRECINOTTO FAHRES	Professor de Ensino Fundamental	15
969	VERA LUCIA PRECINOTTO FAHRES	Professor de Ensino Fundamental	8

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 051/2026 e retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em 23 de abril de 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - C.B.C. 15.788.549/0001-39
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 165/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR RENATO PIZANI LOTADO NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CARGO EFETIVO DE ADVOGADO 20 HORAS, A PARTIR DE 22/04/2026 A 06/05/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2024 A 28/02/2026.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - C.B.C. 15.788.549/0001-39
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 166/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR MATHEUS JANKE STODCO LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE DENTISTA, A PARTIR DE 22/04/2026 A 06/05/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 10/04/2024 A 09/04/2024 (SEGUNDA PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300 - C.B.C. 15.788.549/0001-39
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 055 / 2026

SÚMULA: CONCEDE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO DO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 39 E 42, INCISO IV, E ARTIGO 43 DA LEI 92.201/91, ESTABILIZANDO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ EM ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 - PLANO DE CARGOS E CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - FICAM CONSIDERADOS ENTAJEROS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABARCO ESTABILIZADOS, A PARTIR DE 23 DE ABRIL DE 2026, CONFORME SEGUIR:

MATRÍCULA	NOME	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
962	REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
963	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
964	TAYSEN CAROLINE MODJZINSKI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
965	MICHAEL CARDEIRO DE JESUS	ANALISTA DE SERVIÇOS GERAIS
966	EDRO AUBEL DE ROSA	ANALISTA DE SERVIÇOS GERAIS
967	FERNANDA LOPES TESCII	ANALISTA DE SERVIÇOS GERAIS
968	HÉLIEL HEARDO HERNIM DE ALENCAR	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 23 de Abril de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300
 E-mail: administr@tribunadecianorte.com.br - CNPJ: 15.788.549/0001-39
 JAPURÁ - PARANÁ.

DECRETO Nº 053/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral com a oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Rede Municipal de Ensino de Japurá - PR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PARA AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a revisão e atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral com a oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Rede Municipal de Ensino de Japurá - PR.

Art. 2º - Fica aprovada o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Japurá, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 3º - A Administração Municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação Integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho", Japurá - Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RUA TIRADENTES, 232 - CASA DA CULTURA
 FONE: (41) 3635-1333 - FAX: (41) 3635-1300
 E-mail: educ@japurapra.pr.gov.br
 JAPURÁ - PARANÁ.

POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

JAPURÁ 2026

I - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Introdução

A educação integral e em tempo integral é um conceito que busca oferecer uma formação completa para os alunos, integrando aspectos acadêmicos, sociais e culturais. A legislação brasileira, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, estabelece que a educação deve promover o desenvolvimento integral do estudante, considerando suas dimensões física, emocional, social e cognitiva. Isso é especialmente importante no contexto atual, onde a formação vai além do conteúdo curricular, incluindo habilidades socioemocionais e a preparação para a vida em sociedade. A educação em tempo integral, por sua vez, propõe que os alunos permaneçam na escola por mais horas, permitindo a ampliação de atividades e a oferta de um ambiente mais seguro e enriquecedor. Assim, promove-se não apenas a aprendizagem, mas também a convivência e o desenvolvimento de valores.

Em agosto de 2023 o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 1.495, estabelecendo regras e diretrizes para a adesão e pactuação de metas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Com isso, o governo federal por meio do Ministério da Educação faz a oferta e define as diretrizes, mas a adesão por parte dos estados e municípios é voluntária.

Pensando na qualidade da educação da rede municipal de Japurá e na formação cidadã dos estudantes, reconhecemos a necessidade de ampliar a carga horária de estudos de modo a desenvolver nos estudantes habilidades sociais e emocionais, e, para isso a educação em tempo integral representa um passo significativo para alcançarmos tal objetivo, bem como a consolidação dos princípios que sustentam a política educacional da nossa rede de ensino.

Desse modo, elaboramos essa proposta de implantação de Educação

em Tempo Integral para o município de Japurá - PR, com implementação gradativa a partir do ano de 2026, ampliando essa oferta para as turmas de infantil 4 e 5 complementando os atendimentos já ofertados na faixa etária de 0 a 3 anos.

Órgão Gestor da Educação

A Secretaria Municipal de Educação é um órgão essencial na estrutura governamental do Município, responsável por planejar, executar e supervisionar políticas educacionais em seu território. Sua função é ampla e visa garantir o direito à educação de qualidade para todos, da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Dentre suas principais funções é possível elencar:

- Planejamento e formulação de políticas educacionais (PME) estabelecendo metas e estratégias alinhadas às legislações estaduais e federais.
- Gestão da rede municipal de ensino, que implica na coordenação das unidades de ensino de sua responsabilidade como: infraestrutura, recursos financeiros (materiais de expediente e pedagógico), gestão de pessoas, transporte escolar, merenda entre outros;
- regulamentações e supervisão que se dá pelo estabelecimento de normas visando garantir o cumprimento das legislações por todas as unidades educacionais e acompanhando se as metas estão sendo cumpridas;
- formação continuada de professores, visando a atualização de conhecimentos, o desenvolvimento de novas metodologias de ensino e a melhoria da prática pedagógica.
- garantir o acesso e permanência na escola, por meio de ações que visam assegurar o acesso e a permanência de todas as crianças na escola evitando a evasão e o abandono escolar;

- promoção da inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades assegurando currículo adaptado e a recursos de apoio;
- articulação com outros órgãos municipais/secretarias com intuito de promover um atendimento integral às necessidades dos estudantes.

Em suma, a Secretaria Municipal de Educação é o principal agente responsável por delinear o futuro educacional do município, atuando em diversas frentes para assegurar que a educação seja um direito efetivo e uma ferramenta de transformação social.

A Secretaria Municipal de Educação de Japurá está localizada na Rua Tiradentes, 232 - centro.

Atualmente, a Secretaria de Educação está composta por uma equipe de 04 profissionais sendo:

- Secretária Municipal de Educação: Jane Meire Margal Souza
- Coordenadora Pedagógica: Mariza Fratzato Vagetti
- Suporte Técnico Pedagógico: Angela Mitkowsk Gomes
- Nutricionista: Andrea Cristina Fadoni Piva

O Município oferta atendimento em 03 instituições educacionais sendo: 02 Centros Municipais de Educação Infantil e 01 Escola Municipal.

Educação Infantil

Instituição de Ensino	Faixa etária	Total de alunos	Turno	Localização
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus	0 a 3 anos	132	Integral	Rua Sique Takase, 281 - Jardim Morada do Sol
Centro Municipal de Educação Infantil Raios de Sol	0 a 3 anos	87	Integral	Rua José Poltrini, 525 - Jardim Itália

Fonte: Censo Escolar

Ensino Fundamental

Instituição de Ensino	Número de Matrículas						Classe Esp.	Localização
	Inf. 4.	Inf. 5	1ºano	2ºano	3ºano	4ºano		
Escola Municipal Inêz B. Camara - E.I.E.F	77	88	96	106	111	98	111	Rua dos Sufis, 390 - centro

Fonte: Censo Escolar

Contextualização

Japurá é um município de pequeno porte localizado na região noroeste do Paraná, cuja economia é baseada principalmente na agricultura, sendo conhecido pela produção de soja, milho e cereais, além do cultivo de acerola. Fundada em 1963, a cidade destaca-se pela sua localização estratégica, a construção de uma nova ponte sobre o Rio Ivaí e um comércio local ativo.

A renda familiar média dos municípios é de 2,2 salários mínimos de acordo com dos do IBGE.

A população é marcada pela diversidade cultural, social, profissional e religiosa, resultantes do processo de miscigenação.

Em relação ao censo anterior houve um pequeno aumento populacional. A comunidade escolar é composta por alunos que integram uma diversidade de estruturas familiares, refletindo a pluralidade da sociedade contemporânea, dentre elas: famílias tradicionais, homo afetivas, monoparentais e famílias ampliadas.

A base familiar de nossos alunos é predominantemente sustentada por atividades laborais desenvolvidas por meio formal nas empresas de confecção, poças de frutas, indústrias do ramo alimentício entre outras.

Neste contexto socioeconômico, é possível observar fragilidade na estrutura familiar da maioria dos alunos. Quanto a isso é fundamental compreender que a trajetória de aprendizagem de um aluno é influenciada por uma complexa tela de fatores que transcendem a esfera puramente econômica.

As questões sociais, culturais e emocionais desempenham um papel crucial e podem, de maneira significativa, refletir no desempenho escolar, resultando em dificuldades de aprendizagem. Diante disso, um currículo tradicional, com carga horária limitada, muitas vezes, mostra-se insuficiente para abordar a profundidade dessas questões e oferecer o acompanhamento que muitos estudantes necessitam.

Sendo assim, é de grande importância a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, o que irá permitir a criação de um ambiente de aprendizagem mais rico e diversificado, com possibilidade de exploração de linguagens e formatos de aprendizagens. Portanto a adoção da Educação Integral em Tempo Integral não se caracteriza apenas como extensão da carga horária, mas como resposta estratégica e necessária para enfrentar as dificuldades de aprendizagens, dar oportunidade de desenvolvimento global e promover um ensino mais equitativo, inclusivo e eficaz, capaz de potencializar o desenvolvimento pleno de todos os alunos.

Dados Municipais

De acordo com o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - senso de 2022, o retrato do Município se apresenta da seguinte forma:

POPULAÇÃO	
População estimada (senso 2022)	9.144 pessoas
População estimada (2025)	9.393 pessoas
Densidade demográfica (senso 2022)	55,36 pessoas por Km²

ECONOMIA	
PIB per capita	48.327,59
Total de receitas brutas realizadas (2024)	77.102.677,71
Transferências Correntes (% em relação às receitas correntes brutas realizadas (2024))	69,19%
Total de despesas brutas empenhadas (2024)	68.373.908,56
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) (2010)	0,712

EDUCAÇÃO	
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2022)	100%
IDEB ensino fundamental anos iniciais - rede pública (2023)	7,3
IDEB ensino fundamental anos finais - rede pública (2023)	5,2
Matrículas no ensino fundamental (2024)	842 matrículas
Mat	

